

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE “CONCELHO DE LISBOA”

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas, anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Concelho de Lisboa, publicitado no site do SICAD a 27/04/2016, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Lisboa Oriental e Unidade de Desabilitação – Centro das Taipas e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP. (ARSLVT,IP.).

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Lisboa Ocidental: Santa Clara, Benfica, Carnide, Lumiar, São Domingos de Benfica, Ajuda, Alcântara, Belém, Alvalade, Avenidas Novas, Campolide, Santo António, Campo de Ourique, Estrela, Misericórdia

Lisboa Oriental: Areeiro, Arroios, Penha de França, Santa Maria Maior, São Vicente de Fora, Beato, Marvila, Olivais, Parque das Nações

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A 1 - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados os seguintes grupos-alvo:

- Cerca de 800 Pessoas que Usam Drogas (PUD) dispersos pela Zona Oriental de Lisboa, consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas que realizam consumos a céu aberto sem condições de assepsia, estando afastados dos serviços sociais e de saúde existentes. Apresentam comportamentos de risco no que concerne a consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, eventuais práticas sexuais desprotegidas, que os colocam em maior risco face a DST (doenças

sexualmente transmissíveis). Considera-se que este grupo apresenta maior vulnerabilidade em termos de questões emocionais, competências sociais e pessoais, qualificação profissional e escolaridade, bem como em termos de inserção social e profissional, sendo que estes fatores contribuem para comportamentos associados à criminalidade e delinquência, levando à estigmatização destes indivíduos.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária: Equipa de Rua, enquanto resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar, que utilize preferencialmente a metodologia de pares/peritos de experiência, e que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente redução de riscos pessoais e sociais associados ao uso de substâncias lícitas e ilícitas, programa de troca de seringas e distribuição de outro material assético para consumo, distribuição de preservativos, encaminhamentos para respostas na área da saúde e social de acordo com necessidades identificadas, “advocacy” e trabalho de mediação social, promoção da acessibilidade aos serviços e melhoria da relação utente-entidades, encaminhamento para respostas na área do tratamento ou outras respostas de RRMD, promoção de competências pessoais e sociais, adequação do trabalho de rua às problemáticas dos consumidores de álcool.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

A 2 - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados os seguintes grupos-alvo:

- Cerca de 800 Pessoas que Usam Drogas (PUD) dispersos pela Zona Ocidental de Lisboa, consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas que realizam consumos a céu aberto sem condições de assepsia, estando afastados dos serviços sociais e de saúde existentes. Apresentam comportamentos de risco no que concerne a consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, eventuais práticas sexuais desprotegidas, que os colocam em maior risco face a DST (doenças sexualmente transmissíveis). Considera-se que este grupo apresenta maior vulnerabilidade em termos de questões emocionais, competências sociais e pessoais, qualificação profissional e escolaridade, bem como em termos de inserção social e profissional, sendo que estes fatores contribuem para comportamentos associados à criminalidade e delinquência, levando à estigmatização destes indivíduos.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária: Equipa de Rua, enquanto resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar, que utilize preferencialmente a metodologia de pares/peritos de experiência, e que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente redução de riscos pessoais e sociais associados ao uso de substâncias licitas e ilícitas, programa de troca de seringas e distribuição de outro material asséptico para consumo, distribuição de preservativos, encaminhamentos para respostas na área da saúde e social de acordo com necessidades identificadas, “advocacy” e trabalho de mediação social, promoção da acessibilidade aos serviços e melhoria da relação utente-entidades, encaminhamento para respostas na área do tratamento ou outras respostas de RRMD, promoção de competências pessoais e sociais, adequação do trabalho de rua às problemáticas dos consumidores de álcool.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A1 - Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00€

A2 - Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00€

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbado, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
- f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território de Concelho de Lisboa (LVT/LX/087/33C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em “Assunto”: Financiamento ao PRI do Território de Concelho de Lisboa (LVT/LX/087/33C).

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Carlos Cleto – SICAD (Presidente)

Mafalda Tomás – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Maria José Cosme - ARSLVT, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

Raul de Melo – SICAD

Sara Carvalho – SICAD

Cátia Bragança – ARSLVT, IP

Lisboa, 30 de abril de 2019

O Diretor-Geral



João Castel-Branco Goulão